

**POLÍCIA
CIVIL**

MINAS GERAIS

OF.CHGAB.PCMG nº 2470/2016

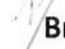
**CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
CHEFIA DE GABINETE**

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício DIR/154/2016 – SINDPOL/MG, informo a V.Exa. que na data de 10/10/2016, no BI nº 188/2016, foi publicada Nota da Chefia da Polícia Civil versando sobre a retomada do Processo de Promoção nº 04/2016, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,


Bruno Tasca Cabral
Delegado-Geral de Polícia
Chefe de Gabinete da Polícia Civil


Manessa S. Martins Vieira
Delegada de Polícia
Assessora da Chefia de Gabinete/PCMG

Exmo. Sr.
Denilson Aparecido Martins
Presidente do SINDPOL/MG
Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE/MG

CRAP

Chefia da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, bairro Serra Verde - Prédio Minas – 4º andar "Ala Par"
e-mail: chefia.pcmg@policiacivil.mg.gov.br
CEP: 31630-900 – Belo Horizonte – MG

58705-1511-2016

ATOS DO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL

BI nº 188/2016

2ª Parte – ATOS DO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL

Nota da Chefia da Polícia Civil

Objeto: Retomada do edital de promoção nº04/2016

Senhores Policiais Cíveis do Estado de Minas Gerais.

Considerando ser de conhecimento de todos a suspensão do processo de promoção nº 04/2016 após manifestação da Advocacia Geral do Estado por meio da Nota Jurídica 869/2016, no sentido de demandar maiores esclarecimentos e ajustes em razão da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a despeito do referido posicionamento, esta Chefia se reuniu diversas vezes com a Advocacia Geral do Estado, envidando todo tipo de esforço a fim de demonstrar a legalidade do prosseguimento das promoções;

Considerando que após todas as tratativas pessoais, esta Chefia encaminhou Nota Técnica à Advocacia Geral do Estado defendendo o prosseguimento das promoções com observância das restrições e eventuais ajustes impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que após o encaminhamento da Nota Técnica por esta Chefia da Polícia Civil, a Advocacia Geral do Estado produziu nova Nota Jurídica (NJ 1003/2016), manifestando entendimento pela possibilidade de retomada do processo de promoção nº 04/2016, porém como instrumento para a consecução de reposição de efetivo em virtude de aposentadoria e falecimento, "por meio de indicação NOMINAL, dos servidores que se aposentaram/faleceram com os nomes daqueles que vão "subir" com a promoção, no momento da apresentação dos pedidos de promoção à SECCRI";

Considerando que para que se torne viável o prosseguimento da promoção nº 04/2016 faz-se necessário vacância no nível almejado, com indicação nominal daqueles a serem substituídos em razão de aposentadorias, falecimentos ou mesmo decorrente do atual processo de promoção, tornando-se imperioso afirmar que a promoção deve ocorrer de forma sequencial, primeiramente para o último nível das carreiras e, após a vacância, para os níveis intermediários e assim sucessivamente, de forma a possibilitar a apresentação da referida lista nominal;

Considerando que, na prática, a título de exemplo, um Delegado Especial só será promovido a Delegado Geral se o Delegado Geral tiver se aposentado ou falecido, e um Delegado Titular só irá a Delegado Especial se o Delegado Especial tiver se aposentado, falecido ou sido promovido a Geral neste processo preenchendo, assim, o requisito da lista nominal para reposição de servidor, aplicando-se tal para todas as carreiras;

DETERMINO sejam tomadas todas as providências para a retomada da promoção nº 04/2016, primeiramente e de forma imediata, para o último nível de todas as carreiras, visando, desta forma, observar as limitações impostas na Nota Jurídica 1003/2016 da AGE.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2016

João Octacílio Silva Neto
Delegado-Geral de Polícia
Chefe da Polícia Civil